

\$26,891,700.00 (澳門幣貳仟陸佰捌拾玖萬壹仟柒佰元整), 並分段支付如下:

2013年 .....	\$ 20,000,000.00
2014年 .....	\$ 3,501,700.00
2017年.....	\$ 1,130,000.00
2018年 .....	\$ 1,130,000.00
2019年 .....	\$ 1,130,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度廉政公署本身預算內經濟分類「07.10.00.00機械及設備」帳目的撥款支付。

三、二零一四年、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度廉政公署本身預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘, 可轉移至嗣後年度, 直至本批示所載最後的一個財政年度為止, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

#### 第 461/2013 號行政長官批示

就與WATERLEAU – ATAL em Consórcio訂立提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的合同, 金額為\$8,937,740.70 (澳門幣捌佰玖拾叁萬柒仟柒佰肆拾元柒角), 已獲第401/2012號行政長官批示許可;

然而, 按照澳門跨境工業區污水處理站所需處理的污水量演變, 須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、第401/2012號行政長官批示所述合同的整體費用增加為

o Comissariado Contra a Corrupção, pelo montante de \$ 26 891 700,00 (vinte e seis milhões, oitocentas e noventa e uma mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 .....	\$ 20 000 000,00
Ano 2014 .....	\$ 3 501 700,00
Ano 2017 .....	\$ 1 130 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 130 000,00
Ano 2019 .....	\$ 1 130 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.10.00.00 Maquinaria e equipamento», do orçamento privativo do Comissariado Contra a Corrupção para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014, 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Comissariado Contra a Corrupção desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2012, foi autorizada a celebração do contrato com WATERLEAU – ATAL em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante global de \$ 8 937 740,70 (oito milhões, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e quarenta patacas e setenta avos);

Entretanto, por força da evolução dos caudais afluentes à Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2012 é aumentado para \$ 9 849 024,20 (nove milhões, oitocentas e quarenta e nove mil,

\$9,849,024.20 (澳門幣玖佰捌拾肆萬玖仟零貳拾肆元貳角), 以及相關開支分段支付方式修改如下:

2012年 .....	\$ 5,667,673.20
2013年 .....	\$ 4,181,351.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.03的撥款支付。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

**第 462/2013 號行政長官批示**

就與澳大創科有限公司訂立提供「澳門車輛購買及使用稅費研究」服務的合同, 金額為\$2,794,500.00 (澳門幣貳佰柒拾玖萬肆仟伍佰元整), 已獲第349/2011號行政長官批示許可;

然而, 按已完成工作的進度, 須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、第349/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$2,669,900.00 (澳門幣貳佰陸拾陸萬玖仟玖佰元整), 以及相關開支分段支付方式修改如下:

2012年 .....	\$ 1,676,700.00
2013年 .....	\$ 993,200.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.051.154.25的撥款支付。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

vinte e quatro patacas e vinte avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 5 667 673,20
Ano 2013.....	\$ 4 181 351,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2013**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Umtec Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo dos Impostos e Taxas relativos à aquisição e ao uso de veículos em Macau», pelo montante global de \$ 2 794 500,00 (dois milhões, setecentas e noventa e quatro mil e quinhentas patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2011 é reduzido para \$ 2 669 900,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil e novecentas patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 1 676 700,00
Ano 2013.....	\$ 993 200,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.051.154.25, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.